



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando
CNPJ 07.551.237/0001-00



CÓPIA

Ofício nº 20211904002

Ao Excelentíssimo Senhor

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO

Prefeito de Novo Oriente

Recebi em 19.04.2021

Francisco Coarante Carvalho Sales
Assessor Jurídico I
Portaria Nº. 014.01.01.2021
Novo Oriente-CE

Assunto: **CONVOCAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA PRESTAR
ESCLARECIMENTOS.**

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem como função precípua fiscalizar as ações do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem como atribuição privativa convocar secretários para prestarem informações sobre matéria de sua competência, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal como órgão fiscalizador e representante eleito do povo pode convocar secretário para prestar informações pessoalmente, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a convocação da Secretária de Saúde foi submetida à apreciação do Plenário, sendo aprovada;

CONSIDERANDO que o não atendimento as requisições da Câmara Municipal implicam em exoneração sumária, sob pena de crime de responsabilidade administrativa ao Prefeito Municipal;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando
CNPJ 07.551.237/0001-00

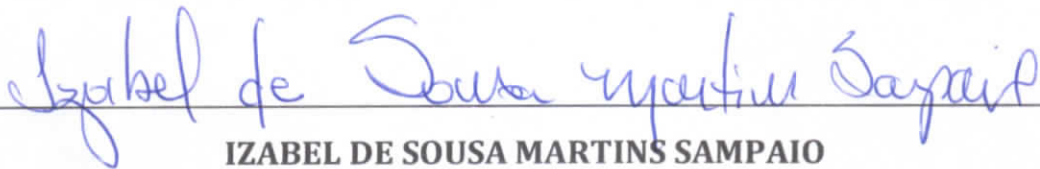


CONSIDERANDO que o não atendimento as requisições da Câmara Municipal implicam em exoneração sumária, sob pena de crime de responsabilidade administrativa ao Prefeito Municipal;

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, atendendo a decisão plenária, **INFORMAR** Vossa Excelência, que **a secretária de saúde foi convocada**, para que preste **esclarecimentos na sessão do dia 23 de abril, às 09 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Novo Oriente, sobre os questionamentos do Requerimento nº 13/2021 (em anexo).

No mais, informo que O NÃO COMPARECIMENTO ENSEJARÁ EXONERAÇÃO SUMÁRIA, nos termos do art. 15, § 3º, LOM.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 19 de abril de 2021.



IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente


Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72